



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, que em razão da natureza da contratação, não há minuta de contrato, uma vez que o instrumento contratual será substituído por Nota de Empenho, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Velho/RO, datado eletronicamente.

Fernanda Ketlyn de Souza Bezerra  
Chefe do Núcleo de Licitações  
(assinado digitalmente)